



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER

ANO XI - Nº. 2054 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2011 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 , DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Acresce os Artigos 2º A e 3º A a Lei Complementar nº 032/2001 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam acrescidos os Arts. 2ºA e 3ºA, a Lei Complementar nº 32, de 02 de julho de 2001, que tem a seguinte redação:

“Art. 2ºA - Fica autorizada a contratação de médicos para suprir carência no programa de saúde da família no âmbito da rede municipal de saúde, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - Os médicos serão contratados mediante seleção pública;

§ 2º - O valor da remuneração dos médicos de que trata este artigo será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

§ 3º - Os profissionais contratados são regidos por regime jurídico-administrativo, sujeitando-se a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - Aplicam-se aos médicos contratados, no que couberem, as mesmas disposições atinentes aos servidores efetivos, que perceberem a gratificação de que trata esta Lei.

Art. 3ºA - A autorização restringe-se ao número de médicos suficientes para atender as equipes de saúde da família, integralizando suas equipes.”

Art. 2º - As despesas criadas por esta Lei Complementar serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município, em dotações consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser utilizadas as Fontes 111 e ou 183.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Em Natal, 14 de junho de 2011.

Micarla de Sousa

PREFEITA

### LEI Nº. 6.265 , DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a instruir um Programa de conscientização e Prevenção da Saúde do Homem no Município do Natal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a instituir um Programa de Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem no Município de Natal que será realizado anualmente, na primeira semana do mês de agosto – “Dia dos Pais”.

Parágrafo único – O Programa passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Os objetivos do Programa de Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem são:

I – Conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional;

II – Difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer e elucidar a ignorância e o preconceito sobre as doenças do homem;

III – desenvolver no homem o hábito de, periodicamente, passar por consulta médica;

IV – ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina, com especial ênfase no tocante à população com mais de 40 (quarenta) anos;

V – desmistificar procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida da condição masculina;

VI – educar o homem no sentido dele cuidar da sua saúde e desenvolver-lhe o hábito de periodicamente passar por consultas médicas e a submeter-se a exames de controle;

VII – difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, as doenças cuja maior incidência ocorre no homem, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

VIII – difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, inclusive e principalmente sobre a cirurgia de vasectomia suas características e outras informações que auxiliem na finalidade aqui enunciada;

IX – desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis – DST’s/AIDS, a fim de reduzir suas incidências;

X – difundir informações sobre as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho;

XI – realizar exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros;

XII – proporcionar assistência com profissionais de fisioterapia, terapias alternativas e outras instituições que dediquem suas atividades à saúde física e mental dos homens, com vistas a mais ampla promoção possível do bem-estar geral do homem;

Parágrafo único – Para difusão dos temas, orientações e aconselhamentos gerais a serem transmitidos durante a Semana da Saúde do Homem poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários cujo tema seja a saúde do homem e as finalidades aqui estabelecidas.

Art. 3º - As atividades da Semana da Saúde do Homem serão desenvolvidas em todo o

Município da Cidade do Natal, na primeira semana do mês de agosto – “Dia dos Pais”; a partir de estruturas organizadas, adotando-se todas as medidas necessárias a fim de atingir em cada região, todos os indivíduos do universo masculino.

Art. 4º - As campanhas publicitárias da Secretaria Municipal de Saúde conterão inserções com informações sobre os principais temas relativos à saúde do homem, em sistema de rotatividade periódica, a partir de seleção técnica feita por aquela Pasta.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 6º - A Administração Pública Municipal deverá dar publicidade ao Programa de Saúde do Homem a fim de garantir sua ampla divulgação à população.

Art. 7º - Para a execução do Programa o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com a Sociedade Civil, Empresas, Cooperativas, Entidades Religiosas, Universidades, Associações e demais entidades voltadas à educação e/ou à saúde.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 14 de junho de 2011.

Micarla de Sousa

PREFEITA

### DECRETO Nº. 9.411, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.162 de 29 de maio de 2007, alterado pelos Decretos nº 8.195 de 28 de junho de 2007, nº 8.511, de 19 de agosto de 2008, nº. 8.596, de 27 de novembro de 2008, nº 8.683 de 26 de março de 2009, nº 9.116 de 24 de junho de 2010 e nº 9.152 de 28 de julho de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições previstas no artigo 55, IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 63 do Decreto nº. 8.162, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Para que os serviços realizados por terceiros, nos casos agenciamento ou comissão, previstos no inciso I deste artigo, não integrem a base de cálculo do tributo (ISS), as agências de publicidade e propaganda deverão especificar no documento fiscal por elas emitidos os valores recebidos a título de reembolso ou repasse desses valores, bem como atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - coincidência entre o valor cobrado pelo prestador dos serviços de intermediação ou agenciamento e o valor dos bens ou serviços intermediados ou agenciados fornecidos pelo terceiro;

II - comprovação da aquisição dos bens ou serviços fornecidos pelo terceiro mediante documento fiscal hábil e idôneo emitido contra o tomador dos serviços intermediados ou agenciados, embora aos cuidados do prestador, a quem caberá repassar ou se reembolsar do pagamento do respectivo valor;

III - discriminação da natureza da cobrança, se repasse ou reembolso, no campo de descrição de serviços prestados do documento fiscal emitido pelo prestador, com a identificação do terceiro fornecedor e do número, data e valor do documento fiscal correspondente ao bem ou serviço intermediado ou agenciado.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 14 de junho de 2011.

Micarla de Sousa

Prefeita

### \* DECRETO Nº. 9 307, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Cola o Centro Municipal de Educação Infantil Profa. Maria das Graças Mota, na Comunidade de Igapó/Zona Norte.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, nesta capital, o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Graças Mota, localizado na Comunidade de Igapó/Zona Norte.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Graças Mota ministrará a Educação Infantil, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação as providências necessárias à instalação, funcionamento e autorização do referido Centro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 19 de janeiro de 2011.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito em Exercício

\*Republicado por incorreção

### DECRETO Nº 9.409, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 12.000,00 para o fim que especifica.

A Prefeita do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 10 da Lei nº 6.207, de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 037039/2011-55, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,

anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de junho de 2011.

Micarla de Sousa

Prefeita

Antonio Carlos Soares Luna

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

| Adendo I (Incorporação) |                                          | Unidade Orçamentária : 15.101 |       |                        |
|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|-------|------------------------|
| Código                  | Especificação                            | Natureza                      | Fonte | Valor                  |
| 12.361.023.2-189        | Programa Municipal de Transporte Escolar | 4.4.90.52                     | 111   | 12.000,00<br>12.000,00 |
| TOTAL                   |                                          | 12.000,00                     |       |                        |
| Adendo II (Redução)     |                                          | Unidade Orçamentária : 15.101 |       |                        |
| Código                  | Especificação                            | Natureza                      | Fonte | Valor                  |
| 12.361.023.2-189        | Programa Municipal de Transporte Escolar | 3.3.90.39                     | 111   | 12.000,00<br>12.000,00 |
| TOTAL                   |                                          | 12.000,00                     |       |                        |

DECRETO Nº 9.410, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 656.024,00 para o fim que especifica. A Prefeita do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.207, de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 0338216/2011-11, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de junho de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 656.024,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de junho de 2011.

Micarla de Sousa

Prefeita

Antonio Carlos Soares Luna

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

| Adendo I (Incorporação) |                                    | Unidade Orçamentária : 13.101 |       |            |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------|------------|
| Código                  | Especificação                      | Natureza                      | Fonte | Valor      |
| 03.062.001.2-120        | Cumprimento de Sentenças Judiciais | 3.1.90.91                     | 111   | 656.024,00 |
|                         |                                    |                               |       | 656.024,00 |
| TOTAL                   |                                    |                               |       | 656.024,00 |
| Adendo II (Redução)     |                                    | Unidade Orçamentária : 13.101 |       |            |
| Código                  | Especificação                      | Natureza                      | Fonte | Valor      |
| 03.062.001.2-120        | Cumprimento de Sentenças Judiciais | 4.4.90.61                     | 111   | 160.000,00 |
|                         |                                    |                               |       | 160.000,00 |
| 03.122.001.2-123        | Desapropriação de Imóveis          | 4.4.90.93                     | 111   | 496.024,00 |
|                         |                                    |                               |       | 496.024,00 |
| TOTAL                   |                                    |                               |       | 656.024,00 |

PORTARIA Nº. 1169/2011-A.P., de 14 de junho de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 422/2011-SEGAP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANAK TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº. 61.036-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Equidade Social, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Micarla de Sousa

PREFEITA

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

PORTARIA Nº. 1168/2011-A.P., de 14 de junho de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 423/2011-SEGAP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ PAULO SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº. 60.788-6, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Supervisão de Instalações, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Micarla de Sousa

PREFEITA

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

PORTARIA Nº. 0964/2011-GS/SEGELM, de 09 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 00000.037394/2011-24, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL BARROS DANTAS, matrícula nº. 19.078-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria do Gabinete da Prefeita - SEGAP, referente ao exercício 2010/2011, no período de

09/06 a 08/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 24.003/2011 – SEMSUR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Natal, através da SEGELM, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Pregos n.º 24.003/2011-SEMSUR, cujo objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de praças e logradouros no âmbito do Município de Natal nas zonas Norte, Sul, Leste, teve como vencedor a empresa: PLANTACON - PLANTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E CRIAÇÃO LTDA., para o lote 01 no valor de R\$ 230.951,73 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), e para o lote 02 no valor de R\$ 230.951,73 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Comunicamos ainda que, o processo está com vistas abertas, à disposição dos interessados das 08h00min às 14h00min, no endereço acima citado.

Natal, 14 de junho de 2011.

Soraya Lopes Cardoso Silva - Presidente da CPL/SEGELM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24.006//2010

PROCESSO Nº. 005087/2010-01

VIGÊNCIA: 18/05/2011 a 17/05/2012

AVISO AOS INTERESSADOS

O Presidente da Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional - SEGELM, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na lei 8.666 de 21.06.2006, artigo 15, parágrafo 2º a relação dos itens com preços registrados e seus respectivos fornecedores, pertinentes a futuras aquisições de CESTAS BÁSICAS, (referente a 1º publicação trimestral).

OBS: A ARP para DOWNLOADS está disponível em: www.compras.natal.rn.gov.br

| CNPJ: 09.388.117/0001-69 FORNECEDOR: J S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|
| ITEM                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | V. UNIT. | V. TOTAL   |
| 01                                                                          | -02 (dois) pct de 1kg de açúcar cristal refinado (MARCA ESTRELA;<br>-02 (dois) pct de 1kg de arroz parbolizado tipo 1 (MARCA EMOÇÕES);<br>-02 (dois) pct de 1kg de feijão carioquinha tipo 1 (DA MAMÃE);<br>-02 (dois) pct de 500g de flocos de milho (MARCA VITAMILHO);<br>-02 (dois) pct de 400g de biscoito, quadrado, sabor: água e sal, características adicionais: sem recheio (MARCA VITARELA);<br>-01 (um) pct de 250g de café em pó, embalado a vácuo (MARCA KIMIMO);<br>-01 (um) pct de 1kg de farinha de mandioca, torrada, tipo 1, grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela (MARCA PAI & FILHO);<br>-02 (dois) pct de 500g de macarrão (MARCA VITARELA);<br>-01 (uma) lata de Óleo de 1 litro (MARCA SOYA);<br>-01 (um) doce, sabor : goiaba, em embalagem plástica, contendo 300g (MARCA POTIGUAR);<br>-01 (um) pct de 1kg de sal refinado (MARCA MARLIM);<br>-01 (um) pct de leite em pó integral de 400g (MARCA NESTLÉ);<br>-01 (um) pct de aveia em flocos de 250g (MARCA QUAKER). | CESTA | 32,80    | 262.400,00 |
| CNPJ: 09.388.117/0001-69 FORNECEDOR: EDNALDO LOPES GONSALVES                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |            |
| 02                                                                          | 01 (uma) lata de 300g de Leite em pó desnatado (MARCA BATAVO);<br>03 (três) pct de 500g de Flocos de milho (MARCA TIA LOLA);<br>02 (dois) pct de 200g de Aveia em flocos (MARCA JOKY);<br>01 (um) pct de 1kg de Arroz parbolizado (MARCA GRAN REAL);<br>01 (um) pct de 1kg de Feijão carioquinha, tipo 1 (MARCA DA MAMÃE);<br>02 (dois) pct de 1kg de Açúcar cristal refinado (MARCA ESTRELA);<br>01 (um) pct de 500g de Sal refinado (MARCA MARÉ ALTA;<br>01 (um) pct de 500g de Amido de milho (tipo maisena ou similar) (MARCA KIMIMO);<br>01 (um) Sabonete 90g, uso adulto (MARCA NIP);<br>01 (um) Adoçante líquido com 100ml (MARCA ASSUGRIM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CESTA | 21,97    | 21,970     |

Natal, 14 de junho de 2011

Luciano Silva do Nascimento - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPÊNSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 014485/2011 -SME

NOME DO CREDOR: ATUAL IMPRESSÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 02.428.207/0001-97

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Borges, 850 – Barro Vermelho – Natal/RN

OBJETO: Aquisição de Serviços Gráficos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.177 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB - ELEMENTO: 48 - FONTE: 111

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

ASSINATURAS:

Luiz Fábio de Arruda – Contratante

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

José Walter da Fonseca - Secretária Municipal de Educação

Natal, 28 de Março de 2011.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI, ambos, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 00000.038121/2011-05

NOME DO CREDOR: LATOSENSU – ESCOLA JURÍDICA LTDA. - CNPJ: 03.792.805/0001-03

OBJETO: Referente a três inscrições para o curso “Curso de Licitação na Modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, Prática de Pregão Eletrônico”, a ser realizado entre os dias 15 e 17 de junho de 2011.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1.193 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19 - FONTE: 111

VALOR TOTAL: R\$ 3.799,50 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

ASSINATURAS:

Luiz Fábio de Arruda – Contratante

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

José Walter da Fonseca - Secretária Municipal de Educação

Natal/RN, 09 de junho de 2011.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI, ambos, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 00000.024546/2011-29

NOME DO CREDOR: LATOSENSU – ESCOLA JURÍDICA LTDA. - CNPJ: 03.792.805/0001-03

OBJETO: Referente a duas inscrições para o curso “Gestão Pública de Contratos Administrativos”, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de maio de 2011.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1.193 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19 - FONTE: 111 VALOR TOTAL: R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais).

ASSINATURAS:

Luiz Fábio de Arruda – Contratante

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

José Walter da Fonseca - Secretária Municipal de Educação

Natal/RN, 10 de maio de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 177/2011-GS/SMS DE 14 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e através do Ofício nº 2525/2011-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Sindicância do Processo de Nº 018162/2011-77 do contrato da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

- Walkíria Maria de Oliveira, matrícula nº 07.668-6;

- Daniel Paiva de Souza, matrícula nº 45.818-0;

- Carla Silvana Pereira Pinto de Lacerda, matrícula nº 08.321-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Perpetuo Socorro Lima Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, em Conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 016240/2011-07

OBJETO: Serviço referente a confecção de vales refeição para alimentação dos profissionais que desenvolverão atividades de Vigilância em Saúde (imunização, Campanhas de Vacinação: Influenza, Poliomielite, Anti-Rábica) no âmbito do Município de Natal, durante o ano de 2011 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 92.559.830/0001-71

Endereço: Largo Visconde do Cairú nº 12 10º andar – centro – Porto Alegre-RS CEP: 90030-110

VALOR TOTAL R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Dotação Orçamentária: ATIVIDADE: 10.305.035.2-425 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE: 183

Reconhecimento: Francisco de Assis Rocha Viana - Coordenador Geral de Administração e Finanças

Ratificação: Maria do Perpétuo Socorro Lima Nogueira – Secretária Municipal de Saúde

Natal, 14 junho de 2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, 4º piso, sala 05 – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 020741/2010-80 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.015/2011, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à realização de exames de patologia clínica na área de análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, fertilidade, marcadores tumorais e cardíacos, tireoideanos, anemia, bioquímica, microbiológicos, gasometria, coagulação, urinálise, parasitológico e de eletrólise), que adjudica como vencedora do certame a empresa: LOTE 01 – DNA-VITALLIS valor total de R\$ 6.449.772,00.

Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no endereço acima, das 8:00 às 13:00 horas.

Natal/RN, 10 de junho de 2011

Maria do Céu de Brito Mendes - Pregoeiro

COMUNICADO

Em razão da comunicação formal da impossibilidade de fornecimento pelas empresas: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR., CNPJ: 05.008.240/0001-56, endereço: Rua Pitiba, 17 – Iputinga - Pernambuco – CEP: 50.670-280, Item 36 - Anexo I e 03 (Anexo II), ONCONORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.720.820/0001-09, endereço: Av. Nascimento de Castro, 1555 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-450, Item 04 - Anexo III, que obtiveram a menor cotação de preços integrantes do PROCESSO: 027778/2011-39, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em caráter emergencial para o atendimento da população assistida pelos serviços de saúde por um período não superior a 03 (três) meses ao abastecimento, fica suspensa a aquisição dos citados itens procedendo-se a convocação dos segundos colocados conforme o mapa de preços oriundo da Pesquisa Mercadológica realizado no citado processo. Ratificação: Maria do Perpétuo Socorro Lima Nogueira – Secretária Municipal de Saúde

Natal, 10 de junho de 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 014379/2011-16\*

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados a suprir necessidades dos programas Sociais Tutelados pela SEMTAS.

Nome do credor: WT DISTRIBUIDORA - CNPJ: 35.291.038/0001-45

Endereço: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.102.08.301.017.1-358 – Prevenção e Acompanhamento de Dependentes Químicos - Valor: R\$ 5.136,22 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) - Fonte: 111

Código de Atividade: 18.101.08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS - Valor: R\$ 58.082,19 (cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos) - Fonte: 111

Código de Atividade: 18.149.08.243.022.2-383 – Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente - Valor: R\$ 8.044.64 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Código de Atividade: 18.149.08.243.022.2-383 – Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente (CREPOP) - Valor: R\$ 17.334,18 (dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) - Fonte: 111

Código de Atividade: 18.149.08.243.021.2-350 – Proteção Social Básica aos Adolescentes - Valor: R\$ 20.490,56 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) - Fonte: 184

Código de Atividade: 18.149.08.243.022.2-359 – Acolhimento Temporário para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco

Valor: R\$ 31.073,96 (trinta e um mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) - Fonte: 111

Código de Atividade: 18.149.08.241.018.2-333 – Proteção Social Básica ao Idoso - Valor: R\$ 3.764,86 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - Fonte: 184

Código de Atividade: 18.149.08.244.022.1-356 – Proteção Social Básica à Família - Valor: R\$ 8.254,86 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) - Fonte: 184

Código de Atividade: 18.149.08.244.022.1-380 – Programa de Medidas Sócio educativas em Meio Aberto - Valor: R\$ 3.620,84 (três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) - Fonte: 184

Código de Atividade: 18.149.08.242.018.2-360 – Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência - Valor: R\$ 2.588,76 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) - Fonte: 111

Código de Atividade: 18.149.08.243.021.2-345 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - Valor: R\$ 19.412,24 (dezenove mil, reais quatrocentos e doze reais e vinte quatro centavos) - Fonte: 111- Elemento de Atividade: 33.90.30 – Material de Consumo VALOR: R\$ 177.803,33 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos)

Data de Assinatura: 15 de Fevereiro de 2011

Alcedo Borges de Melo Júnior - Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

\*Republicado por incorreção

EXTRATO TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2011.

Processo nº 014320/2011-10

Contratado: Helo Turismo LTDA ME

Contratante: SEMTAS

Objeto: Reratificação do Contrato nº 014/2011, “Cláusula Oitava - da Dotação Orçamentária”. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18.101 - Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 – Manutenção e funcionamento da SEMTAS - Elemento de Despesa: 33.90.33 - Fonte: 111

Base Legal: Lei Federal nº: 8.666/93, em sua atual redação

Data de Assinatura: 14 de junho de 2011

Assinaturas:

Contratado: Helo Turismo LTDA ME

Contratante: Alcedo Borges de Melo Júnior - Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, localizada na Av. Bernardo Vieira, nº 2.180, Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-000, COMUNICA aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo nº 030430/2011-29 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.002/2011, que tem objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, de passageiros (automóvel), com capacidade para 07 (sete) passageiros, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA como vencedora do certame a empresa PONTANEGRA VEÍCULOS LTDA., no valor R\$ 60,300,00 (sessenta mil e trezentos reais), Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no endereço acima, das 8:00 às 15:00 horas.

Natal(RN), 13 de Junho de 2011.

Clênio Cley Cunha Maciel - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, localizada na Av. Bernardo Vieira, nº 2.180, Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-000, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando as licitações, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujos objetos, data e horários seguem abaixo elencados:

| Processo       | Pregão Presencial | Objeto                                                                                                                      | Data       | Hora   |
|----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 013461/2011-15 | 18.007/2011       | Aquisição de Mesas e Cadeiras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. | 04.07.2011 | 14:00h |

O Edital, com as condições e especificações, encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos e no Setor de Licitações da SEMTAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, bem como no do site: <http://compras.natal.rn.gov.br>.

Natal(RN), 13 de Junho de 2011.

Clênio Cley Cunha Maciel - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 011/2011-GS/SEMOPI, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Hugo Leonardo Pegado Benício, mat. nº 07.277-8, Ronaldo Albino de Barros, mat. nº 07.089-1 e Fernando Luiz da Silva, mat. nº 07.178-1 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância a fim de proceder a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 00000.028944/2011-14;

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta

Secretário da SEMOPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04  
Processo nº 015223/2008-49-SEMOPI  
Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI  
Contratada: MPI Construções Ltda.  
Objeto: inclusão de cláusula contratual constante da Minuta Contratual, referente ao contrato nº 035/2009-SEMOPI, para execução dos projetos de desenvolvimento institucional do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Zona Norte de Natal.  
Assinaturas:  
Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta - Contratante  
José Odilo Gonçalves - Contratada  
Natal, 07 de junho de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura -SEMOPI, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8104, torna público que está marcando a licitação na modalidade Carta Convite, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.  
O edital da referida licitação encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOPI, assim como à disposição dos interessados no citado local.

| Processo       | Carta Convite   | Objeto                                                                                                                         | Data       | Hora     |
|----------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 031308/2011-70 | 002/2011-SEMOPI | Aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas aos deslocamentos, a serviço, do Secretário e demais Servidores da SEMOPI. | 22/06/2011 | 09:00 hs |

Natal, 13 de junho de 2011.  
Francisco Pereira da Silva Júnior - Presidente da CPL/SEMOPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 004/2011 – GS/SEHARPE-NATAL, 13 DE JUNHO DE 2011.  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.581 de 11 de março de 2005.  
RESOLVE:  
Nomear JOSE RUBENS JACINTO SEGUNDO, matrícula nº. 62.110-2, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Locadora Barros e Barros para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE, Francisco Canindé Fernandes  
Secretário Adjunto de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.  
DADOS DO CREDOR:  
Nº DO PROCESSO: 035511/2011-15  
NOME DO CREDOR: LATO SENSU ESCOLA JURÍDICA LTDA - CNPJ/CPF: 03.792.805/0001-03  
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 744 – Tirol, Natal/RN  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
SUB ELEMENTO: 01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades  
VALOR: R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais)  
Natal/RN, 06.06.2011  
Ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação, Na conformidade do artigo 26 da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.  
RECONHECIMENTO: Maria da Conceição Rodrigues de Sousa - Chefe da USAF  
RATIFICAÇÃO: Cláudio Henrique Pessoa Propino - Secretário Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.  
DADOS DO CREDOR:  
Nº DO PROCESSO: 036730/2011-11  
NOME DO CREDOR: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 02.952.192/0001-61  
ENDEREÇO: Av. Senador José Ferreira de Souza nº 1916, Candelária – Natal/RN  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades - ANEXO: I - FONTE: 111  
VALOR: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)  
Natal/RN, 16 de maio de 2011  
Ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação,  
Na conformidade do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
RECONHECIMENTO: Maria da Conceição Rodrigues de Sousa - Chefe da USAF  
RATIFICAÇÃO: Cláudio Henrique Pessoa Propino - Secretário Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2011-SEMSUR  
PROCESSO: 036730/2011-11  
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR  
CONTRATADA:CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de TV a Cabo, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato terá o prazo inicial de 01/06/2011 com fim em 01/06/2012.  
VALOR: R\$1.020,00 (hum mil e vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 15.122.001.2-260 - ELEMENTO:3.3.90.39  
SUB-ELEMENTO:01 - FONTE: 111 - ANEXO: I  
BASE LEGAL:Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.  
Natal/RN, 01 de Junho de 2011.  
SEMSUR - Cláudio Henrique Pessoa Porpino - Contratante  
CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL  
SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA (PESSOA JURIDICA), inscrita no CPF/CNPJ: 40.997.322/0001-71, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº. 237/97, que requereu à SEMURB em 14/06/2011, através do processo administrativo Nº. 00000.038970/2011-51, a Licença Ambiental de Operação, para funcionamento de um Banco de Sangue com área construída de 865,00 m² em terreno de 375,00 m², situado na Av. Nilo Peçanha, Nº. 199, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-300, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMIENTAL  
HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Outros, inscrita no CNPJ: 02.497.060/0001-97, torna publico, conforme resolução do CONAMA Nº. 237/97, que requereu a SEMURB em 07/06/2011, através do processo administrativo n. 037136/2011-48, a licença ambiental de operação para o funcionamento de um prédio comercial com área construída de 6.274,05 m², situado na Av. Presidente Café Filho, 1750 com fundos para rua do motor, praia do meio, CEP: 59012-320 – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimento.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 017/2011-GP/FUNCARTE DE 14 DE JUNHO DE 2011.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 215 da Lei nº 1.517, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Criar a Comissão de Reavaliação do projeto de reformar do Teatro Municipal Sandoval Wanderley.  
Art. 2º. Esta comissão será composta pelos servidores:  
- VESCIO ROSENDO LISBOA, Mat. nº 60.792-4  
- VATENOR DE OLIVEIRA SILVA, Mat. nº 27.355-4  
- DIOGO DE AMORIM QUINTANEIRO, Mat. nº 49.839-4  
- ANA LUIZE LAMAS GURGEL DE OLIVEIRA, Mat. nº 32.282-2  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO LIMA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

RESUMO DO DISTRATO Nº 077/11  
1º DISTRATANTE:TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
2º DISTRATANTE: LIMPE EXPRESS TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
INTERVENIENTE ANUENTE: URBANA – CIA. DE SERV. URB. DE NATAL.  
OBJETO: Rescisão Da Subcontratação Nº 003/06  
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2011  
ASSINATURAS:  
URBANA:Maria Solange Ferreira Da Silva  
Alexandre Magno De Montenegro Miranda  
1º DISTRATANTE: Miguel Alexandre Sá Rossi  
2º DISTRATANTE: Patricia Sarmento Rodrigues  
TESTEMUNHAS:Edilson Martins Barros  
Elenildo Cardoso Da Silva

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE  
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - PREFEITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL - SEGELM  
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL  
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva  
MEMBROS: José Felipe Araújo do Nascimento, Sérgio Raimundo Diniz, Solange Teixeira Avelino, Paulo Emanuel Lucena de França.  
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque  
DIAGRAMADOR: Jonas Ribeiro da Silva

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br